



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Antas-SC	
Setor requisitante: Fundo Municipal de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA	
Responsável pela Demanda: Hirann Neon Becker Ghidini	Matrícula: 5979
E-mail: tributacao@riodasantas.sc.gov.br	Telefone: (49) 3564-0731
1. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Disposição final de Resíduos Sólidos Especiais do Município de Rio das Antas.	
2. Justificativa: Justifica-se a contratação de empresa especializada para destinação de resíduos sólidos objeto deste instrumento, tendo em vista que o Contrato Administrativo nº 88/2022 – PMRA, traz em seu detalhamento do objeto do respectivo termo na Clausula I, item 1.1, vejamos: <i>Contratação de empresa para execução de serviço de separação, reciclagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tão somente domiciliares e comerciais, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário, de sua propriedade/posse, devidamente enquadrado nos termos da legislação federal e estadual. (Grifo nosso).</i> Cumpre salientar a classificação de “resíduos sólidos”, normalmente, os resíduos são definidos segundo sua origem e classificados de acordo com o seu risco em relação ao homem e ao meio ambiente. Vejamos as respectivas classificações do objeto do Contrato supracitado: Resíduos Domiciliares: Aquele originado da vida diária das residências, constituído por setores de alimentos (tais como cascas de frutas, verduras etc.), produtos deteriorados, jornais e revistas, garrafas, embalagens em geral, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande diversidade de outros itens. Resíduos Comerciais: Aquele originado dos diversos estabelecimentos comerciais e de serviços, tais como supermercados, estabelecimentos bancários, lojas, bares, restaurantes etc. O lixo destes estabelecimentos e serviços têm um forte componente de papel, plásticos, embalagens diversas e resíduos de asseio dos funcionários, tais como, papel toalha, papel higiênico etc. Evidenciada a classificação de resíduos objeto do Contrato Administrativo nº88/2022 – PMRA, vamos as considerações quanto ao processo: 21620-2024-80454Número do Auto de Infração: 12929-E, onde foram realizaram diligências no município de RIO DAS ANTAS/SC, com a finalidade de responder a solicitação do Ministério Público da Comarca de Caçador/SC, conforme Notícia de Fato –SIG/MP n. 01.2024.00025134-7. Na área vistoriada pela Policia Militar Ambiental apontou-se o descarte final de resíduos e rejeitos urbanos, como: Pneus, restos de moveis, sucatas metálicas, cadeiras, mesas, madeiras, latas de tinas, colchoes, sofás fibras de vidro e outros.	



Sendo solicitado ao Município através dos autos supramencionados a retirada e destinação adequada dos resíduos.

Desta forma, o objeto da referida contratação através de dispensa de licitação, torna-se inevitável, considerando que os resíduos apontados nos autos de infração não contemplam no objeto do Contrato Administrativo nº 88/2022- PMRA e suas prorrogações. Os Resíduos Especiais serão provenientes, especificamente, de limpeza de terreno de propriedade do município, localizado na Linha Tanque, zona rural do Município de Rio das Antas. Os resíduos serão destinados em aterro sanitário industrial da empresa, possuidor das licenças ambientais necessárias, localizado na Linha Bahia, S/n, interior, Fraiburgo SC.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
01	Contratação de Empresa Especializada para Disposição final de Resíduos Sólidos Especiais do Município de Rio das Antas	Serviço	Não continuado	Toneladas	20

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$ 7.600,00

6. Prazo de entrega/ execução: No máximo até dia 06/08/2024

7. Local e horário da entrega/execução: Linha Tanque, Zona Rural do Município de Rio das Antas SC

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Uliana Boareto Scapin



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Rio das Antas, 02 de Agosto de 2024.

Hirann Neon Becker Ghidini

Gestor Fundo Municipal de Saneamento Básico de Rio das Antas SC

OBSERVAÇÕES:

Conforme Processo nº 21620 -2024-80454 (Auto de Infração nº 12929- E) SGPe: MPSC 29022/2024, onde estabeleceu-se o prazo de 30 dias para a Administração apresentar na PMA o relatório simplificado comprovando que o material sólido foi retirado do local da infração e dado a destinação correta.